



Pouso Alegre, 25 de março de 2022.

Ofício N° 65 / 2022

Prezada senhora,

O presente documento tem como finalidade responder ao requerimento apresentado por Vossa Senhoria, especificamente com o objetivo de esclarecer que de acordo com a Lei 12.527/11, que regula o acesso a informações, o referido pedido deve ser feito diretamente ao Município, detentor dos dados solicitados, não havendo necessidade de intermediação.

Atenciosamente,

Reverendo Dionísio
PRESIDENTE DA MESA

À Senhora
Pâmela Fernanda da Silva Vindilino
Pouso Alegre-MG